



GABINETE
DO
REITOR

GR/CIRC/152

São Paulo, 19 de maio de 2020.

Senhor(a) Dirigente

Tendo em vista que a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio do Decreto Municipal nº 59.450, de 18 de maio de 2020, determinou a antecipação dos feriados de *Corpus Christi* e do Dia da Consciência Negra para os dias 20 e 21 de maio de 2020; bem como a existência do Projeto de Lei Estadual nº 351/2020, que pretende antecipar o feriado de 9 de julho para o dia 25 de maio de 2020, havendo ainda a possibilidade de ser decretado, pelo Governo Estadual, ponto facultativo na data de 22 de maio de 2020; e considerando também:

- que as atividades docentes e administrativas da Universidade, sobretudo quando realizadas remotamente, em nada prejudicam o distanciamento social almejado pelas referidas normas;
- que eventual paralisação ou interrupção de tais atividades pode resultar em prejuízo ao interesse público.

Informo que os Dirigentes das Unidades, Museus, Institutos e demais órgãos da Universidade sediados na Capital poderão autorizar, de acordo com a análise da situação em concreto:

- I – o exercício de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II – o desenvolvimento de atividades administrativas, devendo informar ao DRH os nomes dos servidores designados, para fins de computo das horas trabalhadas.

Impende ressaltar que ficam mantidas as diretrizes quanto ao teletrabalho, permanência em domicílio e trabalho presencial para atividades de saúde e aquelas relacionadas às pesquisas ligadas à Covid-19, conforme orientações vigentes.

Aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.



Vahan Agopyan
Reitor